

Proc. 1264/07-Acp- Ai 01853 D6 - Irmaos Fridman Ltda - 01.019.068/0002-66 - R\$ 1.184,97 - Sem Advogado;

Proc. 1311/07-Acp- Ai 02159 D6 - Tng Comércio de Roupas Ltda - 53.966.834/0084-40 - R\$ 2.244,11 - Fernanda Nersessian - 198.178/Sp - Paulo Gabriel - 43.567/Sp;

Proc. 1317/07-Acp- Ai 02203 D6 - Banco Cacique S.A - 33.349.358/0001-83 - R\$ 210.986,67 - Sheyla D. Borges - 98.771/Sp - Robson J. Tessima - 139.001/Sp;

Proc. 0013/08-Acp- Ai 02558 D6 - Raimundo Ascelino de Oliveira Vestiário - Me - 06.933.103/0001-90 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0027/08-Acp- Ai 02752 D6 - Adriana Blasques Lombardi Epp - 04.707.151/0001-35 - R\$ 2.186,67 - Sem Advogado;

Proc. 0028/08-Acp- Ai 02751 D6 - Casa dos Celulares Com. De Ap.E Aces P/ Cel Lt Me - 01.376.237/0001-34 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0064/08-Acp- Ai 02678 D6 - M & P One Comércio de Perfumes Ltda - Me - 04.955.541/0001-24 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0081/08-Acp- Ai 02578 D6 - Ellore Modas Indianas Ltda - Me - 00.745.151/0001-79 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0111/08-Acp- Ai 02596 D6 - Calcados Asdurian Ltda - 60.784.873/0010-55 - R\$ 3.040,00 - Sem Advogado;

Proc. 0221/08-Acp- Ai 01964 D6 - Stand Modas Ltda - 56.549.462/0001-17 - R\$ 3.040,00 - Sem Advogado;

Proc. 0328/08-Acp- Ai 02977 D6 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - 45.543.915/0004-24 - R\$ 87.680,00 - Sem Advogado;

Proc. 0333/08-Acp- Ai 02065 D6 - Mercadinho Sul Campestre Ltda - 03.428.986/0001-93 - R\$ 13.013,33 - Sem Advogado;

Proc. 0428-5/08-Acp- Ai 02409 D6 - Silva & Guerreiro Ltda- Me - 04.070.560/0001-73 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0518/08-Acp- Ai 02934 D6 - Dia Brasil Sociedade Ltda - 03.476.811/0115-10 - R\$ 9.315,56 - Sem Advogado;

Proc. 0527-7/08-Acp- Ai 02347 D6 - M.L. Suzuki Presentes -Me - 05.597.871/0001-58 - R\$ 760,00 - Sem Advogado;

Proc. 0573/08-Acp- Ai 02944 D6 - Minimercado Três Wei Ltda - Me - 05.088.094/0001-16 - R\$ 9.173,33 - Sem Advogado;

Proc. 0624/08-Acp- Ai 03378 D6 - Broadway Artes e Lanches Ltda Epp - 64.052.988/0001-15 - R\$ 3.786,67 - Sem Advogado;

Proc. 0640-6/08-Acp- Ai 02462 D6 - Fauzi Bahij Chehda - Epp - 61.960.308/0001-73 - R\$ 2.186,67 - Sem Advogado;

Proc. 0647-1/08-Acp- Ai 00144 D5 - Dia Brasil Sociedade Ltda - 03.476.811/0219-06 - R\$ 12.426,67 - Sem Advogado;

Proc. 1126/07-Acp- Ai 01675 D6 - Magazine São Charbel Ltda - Epp - 43.934.355/0001-60 - R\$ 499,05 - Sem Advogado.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Parcialmente Subsistentes os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias agravantes com aumento de 1/3 (um terço) da pena base, por ser os infratores reincidentes como se depreende das certidões constantes nos autos. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 32/07- Ai 0347 D6 - Galaxy Brasil Ltda - 00.497.373/0001-10 - R\$ 67.982,23 - Graziela Cristina Brabo - 165619/Sp - Elizabeth Wolff Pavão dos Santos - 090.702/Sp;

Proc. 0936-8/07-Acp- Ai 01301 D6 - Sermac Administração de Consorcios S/C Ltda - 58.386.012/0001-86 - R\$ 90.986,67 - Sem Advogado;

Proc. 1532-8/07-Acp- Ai 02332 D6 - Tenda Atacado Ltda - 01.157.555/0003-76 - R\$ 5.440,00 - Fabiana Campão P. F. Bertini - 158.772/Sp.

De 13-3-2009

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Subsistente o auto de infração abaixo relacionado, considerada a circunstância atenuante com redução de 1/3 (um terço) da pena base, por ser o infrator primário como se depreende da certidão constante no auto. Intime-se o autuado para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 926/02- Ai 02384 D1 - Oral Oestes Assistencia em Odontologia S/C Ltda - 03.246.912/0001-36 - R\$ 5.102,22 - Sem Advogado.

De 25-3-2009

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Subsistente o auto de infração abaixo relacionado, considerada a circunstância atenuante com redução de 1/3 (um terço) da pena base, por ser o infrator primário como se depreende da certidão constante no auto. Intime-se o autuado para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 3733/08-Acp- Ai 01266 D7 - Banco Citicard S/A - 34.098.442/0001-34 - R\$ 140.657,78 - Francisco Antonio Fragata Jr. - 39.768/Sp - Bruno Boris Carlos Croce - 208.459/Sp.

Intimação

Considerando a decisão proferida no processo abaixo mencionado, que julgou subsistente o Auto de Infração, fica V. Sa. intimada a recolher a multa por meio de boleto bancário, com redução de 15% (quinze por cento), até a data de vencimento em 29/04/2009

Referido boleto deverá ser retirado na Fundação Procon - Assessoria de Controle e Processos - situada na Rua Barra Funda , 930, 4º andar, sala 406, Cep 01152-000, no horário das 8 às 17 horas.

O pagamento poderá ser parcelado de 03 a 24 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a 500 UFIRs e mediante requerimento protocolado até a data do vencimento, não sendo tal benefício cumulativo com a redução acima. A falta de pagamento implicará a cobrança judicial da multa.

Poderá o autuado apresentar recurso no prazo 15 dias contados a partir da publicação da decisão.

Proc. 926/02- Ai 02384 D1 - Oral Oestes Assistencia em Odontologia S/C Ltda - 03.246.912/0001-36 - R\$ 5.102,22 - Sem Advogado.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Chefe de Gabinete De 23-3-2009 Homologando os Processos de Auto de Infração

Table with columns: PROC. Nº, AUTUADOS, AUTO, R\$ MULTA. Includes entries for INSTRUMENTO and CARGAS PERIGOSAS.

PRÉ-MEDIDOS

Table with columns: PROC. Nº, AUTUADOS, AUTO, R\$ MULTA. Lists numerous companies and their associated legal proceedings.

PRÉ-MEDIDOS

Table with columns: PROC. Nº, AUTUADOS, AUTO, R\$ MULTA. Lists numerous companies and their associated legal proceedings.

PRÉ-MEDIDOS

Table with columns: PROC. Nº, AUTUADOS, AUTO, R\$ MULTA. Lists numerous companies and their associated legal proceedings.

Imprensa Oficial comunicado Aos Assinantes do Diário Oficial. A imprensa oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque. Gerência de Produtos Gráficos e de Informação